

**III - Aviso de realização de operações urbanísticas promovidas pela Administração
Pública ou para fins de interesse público**

AVISO

Nos termos do nº 7 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que _____
(a), vai realizar _____ (b) no prédio sito em _____ descrito na Conservatória do Registo Predial de
_____ sob o nº _____ e inscrito na matriz sob o artigo _____, da freguesia de _____.

Características da operação urbanística:

Operação de Loteamento:

Área do prédio a lotear _____
Área total de implantação _____
Área total de construção _____
Volume total de construção _____
N.º de lotes _____
N.º máximo de pisos acima da cota de soleira _____
N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira _____
N.º de fogos total _____
N.º de lotes para habitação _____
N.º de lotes para serviços _____
N.º de lotes para comércio _____
N.º de lotes para indústria _____
N.º de lotes para _____ (c)
Área de cedência para o domínio municipal _____
Finalidade(s) da(s) cedência(s) _____ (d)
Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____
Prazo para a conclusão das obras de edificação _____
Obras de urbanização destinadas a _____ (e)

Operação de edificação:

Área total de construção _____
Volumetria da edificação _____
Altura da fachada _____
N.º de pisos acima da cota de soleira _____
N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____
Uso a que se destina a edificação _____
Área abrangida pelo Programa/Plano _____ (f)
Área abrangida pelo loteamento _____ (g)
Condições de execução _____ (h)
Data do início da operação urbanística: _____
Data de conclusão da operação urbanística: _____

O dirigente máximo da entidade promotora da operação

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

(a) Tipo de operação urbanística nos termos do artigo 2.º do RJUE;

(b) A preencher no momento da entrada do projeto na câmara municipal (não aplicável em caso de isenção de licença ou comunicação prévia decorrente de informação prévia nos termos do nº2 do artigo 14.º do RJUE)

(c) A preencher após a constituição do título. No caso de obras de demolição, não será necessário especificar as áreas de construção para habitação, serviços, comércio, indústria ou outros.

Dimensões do painel: forma retangular, de dimensão não inferior a 0,8 m x 1,2 m, ou, caso se trate de operação urbanística em fração já existente confinante com arruamento ou espaço de circulação pública de conjunto comercial, não inferior a 0,4 m x 0,6 m, em material resistente à ação dos agentes climáticos.